



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 21 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00003366-6.

Interessado: Ervilton Gomes dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado ou seu representante legal.

Proc: 02.2023.00004463-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do teor do documento de fls.11, arquite-se.

Proc: 02.2023.00004625-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00004638-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00004639-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do teor do documento de fls.12, arquite-se.

Proc: 02.2023.00004840-4.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do teor do documento de fls.09, arquite-se.

Proc:02.2023.00005165-3.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas - PGJ.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, às fls. 29/30, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00005964-5.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00005980-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00005983-4.

Interessado: EMATER - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006014-1.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 1ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2023.00006016-3.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00006017-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00006019-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00006027-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00006028-5.

Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00006085-2.

Interessado: Gilvan de Andrade Costa Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006102-9.

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação NGI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP n. 06.2019.00000565-8.



GED: 20.08.0284.0002712/2023-97

Interessado: Assessoria Presidência AMP/RS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as informações colacionadas aos autos pela DRH, encaminhe-se cópia ao interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 370, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, na Comarca de Cajueiro, no dia 13 de julho transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 371, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00005979-0, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar na NF n. 01.2023.00000368-3, em tramitação na 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 372, DE 21 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2023.00005963-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, nos Autos n. 0700176-27.2018.8.02.0049, bem como nos feitos judiciais decorrentes, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 21 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00006013-0



Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000034/2023-50, para providências.
Assunto: Ofício nº 86/2023/JAB/PR/AL
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2023.00006014-1
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000876/2023-11, para providências.
Assunto: Ofício nº 148/2023-GPRE/AL/AHAC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006016-3
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação referente a Embargos de Declaração Cível processo nº 0803358- 40.2022.8.02.0000/50001
Assunto: Intimação referente a Embargos de Declaração Cível processo nº 0803358- 40.2022.8.02.0000/50001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006085-2
Interessado: Gilvan de Andrade Costa Filho
Natureza: INTEIRO TEOR PP Nº 0003548-57.2023.2.00.0000 - Concurso Cartórios Alagoas
Assunto: Ofício ref Pedido de Providências nº 0003548-57.2023.2.00.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006017-4
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação referente a Apelação / Remessa Necessária processo nº 0002619- 54.2009.8.02.0001
Assunto: Intimação referente a Apelação / Remessa Necessária processo nº 0002619- 54.2009.8.02.0001
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006019-6
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Pauta Mesa - 25ª Sessão do Pleno (25.07.23)
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006027-4
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: EDITAL - 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno (1º.08.23)
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006028-5
Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho
Natureza: Solicitação de Ratificação de atos processuais
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006057-4
Interessado: Priscila de Sousa Matos
Natureza: Solicita a emissão da certidão negativa de infração ambiental expedida pelo Ministério Público, referente o CNPJ anexo.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00006066-3
Interessado: Liga dos Grupos de Coco de Roda Alagoano - LICOAL
Natureza: Documentos referentes ao PROCESSO: 02.2023.00005927-8
Assunto: Ofício PROCESSO: 02.2023.00005927-8
Remetido para: 23ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2023.00006067-4
Interessado: 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Natureza: Pauta de julgamento 28.07.2023
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005994-5
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000819/2023-32, para providências.
Assunto: Ofício nº 426/2023/PR-AL/9º Ofício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 21 DE JULHO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004027/2023-78
Interessado: Maria Alany Lira Soares de Almeida – Analista desta PGJ.
Assunto: Solicitando antecipação de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000838/2023-06
Interessado: Flávio Vasconcelos de Brito – Assessor desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Considerando a redação dos §1º e 2º do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023, defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000837/2023-33
Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000839/2023-76
Interessado: Nilton Santos Ferreira Júnior – Assessor desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 21 de Julho de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 535, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000839/2023-76, RESOLVE conceder em favor do servidor NILTON SANTOS FERREIRA JÚNIOR, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº



077.434.054-19, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 21 de julho de 2023, para participar do I Encontro Regional dos Conselheiros Municipais de Segurança no sertão de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765- Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 536, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000837/2023-33, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Coordenador do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 69170-4, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 643,15 (seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 858,30 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no período de 20 a 21 de julho de 2023, para participar do I Encontro Regional dos Conselheiros Municipais de Segurança no sertão de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765- Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 537, DE 21 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000838/2023-06, RESOLVE conceder, conforme art. 5º, do Ato PGJ nº 04/2023, em favor do servidor FLÁVIO VASCONCELOS DE BRITO, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 934.154.005-49, matrícula nº 8255084-0, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 643,15 (seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), conforme – Portaria SPGAI nº 536, DE 21 de julho 2023, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 602,82 (seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no período de 20 a 21 de julho de 2023, para participar do I Encontro Regional dos Conselheiros Municipais de Segurança no sertão de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765- Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023



Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro, Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, em razão de férias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumpriu todos os presentes. O Presidente registrou a presença da Promotora de Justiça Silvana Abreu. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 18ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000049603 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000026921 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000027409 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Transporte Terrestre Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000052452 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000027531 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000053495 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000053518 Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000027575 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000027586 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000055782 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000027609 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000055793 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 052023000027610 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000027642 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000027653 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000053640 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 052023000027920 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 052023000027931 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000054483 Origem: Promotoria de Justiça de Satuba Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000028330 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000055360 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000055538 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000055771 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO; o Presidente, expondo também terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos, com a ementa respectiva do voto, daquele que a tem: Ordem: 24 Cadastro nº: 062019000008211 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: Ordem: 25 Cadastro nº: 062019000009521 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADE NO USO DE TRATOR PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO. FINS ELEITORAIS. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES FORMAIS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. O inquérito civil visava analisar fatos noticiados em denúncia anônima, dando conta de irregularidades existentes no uso de bem pertencente à Associação dos Moradores do povoado Cana Brava. 2. Nos autos, após diligências realizadas pela Promotoria de Justiça responsável pela condução do processo, concluiu-se que as notícias seriam frágeis, tratando-se de meras suposições. 3. Insubsistência de fundamentos para prosseguimento do feito e incidência do art. 10, da Resolução nº 23 do CNMP. 5. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 26 Cadastro nº: 062021000003309 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Rooseany Pontes Silva/Município de Porto Calvo Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO SERVIDORES TEMPORÁRIOS. PRETERIÇÃO DE APROVADOS. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANTERIOR COM IDENTIDADE DE OBJETO. TERMO DE AJUSTAMENTO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO. INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO 174 DO CNMP. ARQUIVAMENTO DO FEITO. 1. Inquérito civil instaurado com



a finalidade de averiguar supostas contratações irregulares de funcionários temporários/prestadores de serviço para funções de caráter definitivo em detrimento dos aprovados no concurso de 2019. 2. Existência de procedimento administrativo instaurado anteriormente, pelo Órgão Ministerial, que trata do mesmo objeto que se analisa neste procedimento. 3. Havendo a relação entre causas, necessária é a incidência dos ditames da Resolução n. 174 do CNMP, sendo consequência desta o arquivamento do procedimento. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 27 Cadastro nº: 022023000018543 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. UBS. IRREGULARIDADES SANADAS NO BOJO PROCESSUAL. EXAURIMENTO DE OBJETO DE INQUÉRITO CIVIL. PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. 1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar supostas omissões na prestação do serviço de saúde para comunidade localizada no Conjunto habitacional Jarbas Oiticica, no município de Rio Largo. 2. Irregularidades sanadas no desenrolar processual. 3. Constatação de que não mais subsistem motivos para dar andamento ao procedimento ante ao exaurimento a contento de seu desiderato. 4. Pugno pela homologação do arquivamento. Ordem: 28 Cadastro nº: 062022000002658 Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores Assunto: Crimes da Lei de licitações Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFIGURADOS. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 17-B DA LEI 8.429/1992. MÉTODO CONSENSUAL QUE PROTEGE O INTERESSE PÚBLICO COM AS VANTAGENS DE UMA SOLUÇÃO RÁPIDA DO CASO. APROVAÇÃO. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente expôs estar em tramitação no Colégio de Procuradores de Justiça a nomeação de Coordenador das Promotorias de Justiça Coletivas da Fazenda Pública Estadual. Ele expôs haver sido a discussão superada, segundo entendimento do Procurador-Geral de Justiça, em razão de lei complementar já sancionada pelo Governo de Alagoas e em vigor. Tendo o Procurador-Geral de Justiça efetuado a nomeação da Promotora de Justiça Stela Valéria. Será discutido no Colégio de Procuradores de Justiça qual será o desiderato do procedimento que lá tramita. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A DESTA PGJ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Maceió, 21 de Julho de 2023.



Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Procedimento nº 06.2023.00000223-0 – Interessado(a) Anônimo. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la. § 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.* Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, §4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 20 de julho de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

SAJ MP nº 09.2023.00001141-7

12ª ETAPA DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E INTEGRADA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO EM ALAGOAS – FPI/SF.

PORTARIA 5ª PJC Nº0001/2023/5ª PJC.



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª e 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em razão da necessidade de se iniciar a 12ª etapa do Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco em Alagoas;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Alagoas (FPI/SF) foi instituído no âmbito deste Ministério Público Estadual através do Ato PGJ nº 13/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2012;

CONSIDERANDO que foi firmado Termo de Cooperação, em abril de 2014, entre órgãos federais e estaduais que atuam na defesa do meio ambiente, objetivando fortalecer a mútua colaboração entre as partes no Programa de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI;

CONSIDERANDO que aludido Programa tem por finalidade contribuir para o processo de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, a partir de um olhar interdisciplinar, buscando a proteção do meio ambiente natural, cultural e do trabalho, através do uso sustentável de seus recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações da Bacia, através da efetivação do poder fiscalizador de cada cooperado no âmbito de suas atribuições específicas, ampliando a potencialidade de sua atuação a partir de ações integradas de fiscalização nos empreendimentos e atividades impactantes no âmbito da Bacia;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, promovendo a defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento das ações desta etapa do Programa;

RESOLVE:

com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, II, e art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Determinamos a confecção do Termo de Abertura do Projeto - TAP, e posterior remessa à ASPLAGE;
- 2 - Designamos reunião do grupo operacional para o dia 01 de agosto de 2023, às 14 horas, a ser realizada no Ministério Público Federal, devendo ser emitido ofício-circular e enviado para os órgãos envolvidos;
- 3 – Designamos a servidora Thaísa Ellane de J. C. Lamenha, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo;
- 4 – Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;
- 5 – Encaminhe-se para publicação no DOE da presente Portaria, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017.



Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 21 de julho de 2023.

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça
Coordenadora da FPI/AL

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
Coordenador da FPI/AL

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª Promotoria de Justiça da Atalaia

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000472-7

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2023/PJ-ATALAIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no art. 201, §5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Atalaia, que, entre outras providências, fixou a data de 01 de outubro de 2023, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a Resolução n. 139/2010, do CONANDA, que dispõe que compete ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, devendo dispor sobre as regras de campanha, contendo condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;

CONSIDERANDO o edital publicado pelo CMDCA de Atalaia, que trata do procedimento para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gizando em seus itens 8.4 e 8.6, a proibição de vincular direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorra forma regular,



CONSIDERANDO denúncias que aportaram nesta Promotoria de Justiça relacionadas a possíveis candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares que estariam sendo “apoiados” por vereadores destes Municípios, inclusive com pedido expresso de votos;

CONSIDERANDO que tais fatos serão apurados e, se comprovados, podem ocasionar sanções cíveis e administrativas cabíveis não só aos políticos envolvidos como até mesmo aos candidatos, com possibilidade de exclusão do certame, conforme expressamente previsto no edital;

CONSIDERANDO que os candidatos serão formalmente advertidos em audiência a realizada com CMDCA e esta Promotoria de Justiça;

RESOLVE RECOMENDAR AO PREFEITO, VICE-PREFEITA, VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, QUE: Tendo em vista o cargo público que ocupam, NÃO vinculem suas imagens a qualquer candidato ao cargo de conselheiro tutelar deste município, ABSTENDO-SE de fazerem qualquer tipo de propaganda em favor de determinado candidato, seja declarando apoio pelas redes sociais seja de outra maneira.

BEM COMO AOS PARTIDOS POLÍTICOS VIGENTES E COM DIRETÓRIOS NESTA CIDADE DE ATALAIA E PRETENSOS CANDIDATOS A CARGOS POLÍTICOS QUE NÃO vinculem a imagem de seu presidente ou a do próprio partido a qualquer candidato ao cargo de conselheiro tutelar deste município, ABSTENDO-SE de fazerem qualquer tipo de propaganda em favor de determinado candidato, seja declarando apoio pelas redes sociais seja de outra maneira.

Resta RECOMENDADA AINDA A ABSTENÇÃO, de pedido de votos, relacionados a campanha eleitoral do Conselho Tutelar, por eventuais servidores efetivos/contratados/comissionados etc, tanto da Câmara de Vereadores, Prefeitura municipal, Autarquias Municipais e demais órgãos deste Município, sob pena de adoção das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis;

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ex vi do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Da presente RECOMENDAÇÃO, sejam remetidas cópias, além das Autoridades diretamente recomendadas, aos seguintes órgãos/autoridades:

Vara Única da Comarca de Atalaia, para ciência;
Ao CMDCA de Atalaia, para ciência;
Publicação no Diário Oficial do Estado.

No mais, determino sejam anexadas cópias do presente documento, junto ao procedimento ministerial citado em seu cabeçalho.

Atalaia/AL, 21 de julho de 2023.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça